



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/03/2024

(Contém 26 folhas)

ATA Nº 06

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 11/03/2024

ATA Nº 06

----- Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 27 de fevereiro de 2024

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 05 de 27 de fevereiro de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente prestou as seguintes informações ao Executivo: -----

- A Direção da Associação para o Desenvolvimento Pinhais do Zêzere remeteu convite a todos membros do Executivo da Câmara Municipal para a Cerimónia de Comemoração dos 30 anos da Associação, que terá lugar no dia 13 de abril; -----

- No dia 7 de março, reuniu com os representantes das forças de segurança local e distrital para delinear a estratégia de atuação para atenuar o mau estado de conservação da edificação do Quartel da GNR da Pampilhosa da Serra. Em nome da Autarquia expressou que haverá a devida colaboração técnica, no entanto a assunção de compromissos financeiros caberá ao Ministério da Administração Interna. Assim, aguardar-se-á pela nomeação do novo ministro para serem tomadas as devidas diligências. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, após cumprimentar os presentes, prestou as seguintes informações ao Executivo: -----

- No dia 29 de fevereiro, juntamente com a Diretora do Agrupamento de Escolas Escalada de Pampilhosa da Serra, Prof.ª Marta Gonçalves, participou no Encontro do Grupo de Diretores de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Escolas e Agrupamentos da CIM-RC, uma sessão sobre as boas práticas no que respeita à descentralização de competências, durante a qual foi convidada a dar o testemunho da Pampilhosa da Serra; -----

- Nos dias 1 e 2 de março, o Município de Pampilhosa da Serra recebeu, no Salão Nobre, a peça de teatro "A Casa da Praia" que retrata a história de uma família contada na primeira pessoa, relatando o percurso de vida de três gerações – um avô, um filho e uma neta – percurso esse acompanhado de alguns acontecimentos marcantes da história do nosso país. O texto foi construído a partir das memórias e dos relatos de familiares e amigos que viveram na aldeia de Decabelos, terra natal do avô e do filho desta história. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, deu conta de algumas preocupações dos munícipes, nomeadamente, da instabilidade de um muro no Souto do Brejo, do encerramento bissemanal do bar de Janeiro de Baixo e da necessidade de manutenção de algumas captações de água. Por último, felicitou a força política que venceu as últimas eleições legislativas.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após saudar os presentes, informou o restante Executivo que, nos cinco dias de participação do Município de Pampilhosa da Serra na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, a projeção da identidade e cultura pampilhosenses a par da Campanha Primavera superaram as expectativas, tendo constituído, uma vez mais, uma oportunidade de promoção do território e das suas potencialidades turísticas. Este ano com a particularidade de venda de produto, que pelo dinamismo da equipa mobilizada para o certame e da estratégia de comunicação da Autarquia superou os anseios de vendas e as escapadinhas à descoberta dos tesouros escondidos da Pampilhosa da Serra são já promovidos por diferentes plataformas com é exemplo a *Booking.com*.-

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente disse ter conhecimento das preocupações elencadas pelo Senhor Vereador Ricardo Serra e que os serviços técnicos do Município já instauraram os devidos processos para análise dos mesmos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Proposta de Atribuição de Denominação ao Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- «José Alberto Pacheco Brito Dias, nascido a 13 de maio de 1958, é um autarca cujo legado se



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

estende por décadas, marcado por uma dedicação incansável à política concelhia e ao bem-estar da comunidade. Destaco, de forma especial, o seu papel fundamental na construção do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra, uma obra que representa um marco significativo na história do nosso Concelho. -----

----- A concretização do Centro de Saúde foi um desafio árduo, enfrentando dúvidas e adversidades. No entanto, graças à visão e empenho de José Alberto Pacheco Brito Dias, a obra foi concluída com sucesso, tornando-se uma infraestrutura vital para a população local. Como Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, José Brito Dias liderou este projeto de forma dedicada e transparente, evidenciando um compromisso inabalável com o progresso da comunidade. -----

----- O Centro de Saúde não é apenas uma estrutura física, mas sim um testemunho do empenho de José Alberto Pacheco Brito Dias em prol do acesso à saúde e do desenvolvimento sustentável do Concelho. Ao atribuir o seu nome a esta infraestrutura, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra presta um merecido reconhecimento público e homenagem a um líder que, ao longo dos anos, demonstrou ser um defensor incansável da democracia e um impulsionador do crescimento local. -

----- A trajetória biográfica de José Alberto Pacheco Brito Dias, desde os seus anos formativos até aos inúmeros cargos políticos desempenhados, revela um compromisso constante com o serviço público e a comunidade. Desde o início da sua carreira política em 1986, enquanto secretário da Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho, passando pelos cargos de Vereador, Vice-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, entre 1994 e 2021, até às suas funções atuais como Presidente da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, José Brito Dias tem sido um exemplo de liderança e dedicação. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra que, após apreciação, delibere a atribuição da denominação "José Alberto Pacheco Brito Dias" ao Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra, no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de abril, em reconhecimento à importância histórica desta data e em homenagem a um líder que desempenhou um papel crucial na edificação do Centro de Saúde, uma homenagem que visa reconhecer e eternizar a notável contribuição de José Alberto Pacheco Brito Dias para o desenvolvimento democrático e social do Concelho de Pampilhosa da Serra, perpetuando a memória de um homem dedicado à causa pública, mas também reforçando os laços entre a comunidade e a sua história, enaltecendo os valores democráticos que o 25 de abril simboliza. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOUREARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 8 de março de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 1.895.289,21 € (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e nove euros e vinte e um cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 474.437,79 € (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete euros e setenta e nove cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 2.378.286,42 € (dois milhões trezentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1 – Abertura de Procedimento Concursal: Assistente Técnico – Residência de Estudantes

----- Foi presente uma informação da Divisão Administrativa do seguinte teor: -----

----- «Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, para prosseguir as atribuições e competências desses serviços, concluiu-se que o Município tem insuficiência de recursos humanos para ocupação de postos de trabalho, previstos e não ocupados no seu mapa de pessoal, tendo em conta o planeamento estratégico integrado definido para a nossa autarquia. ----

----- Deste modo, torna-se premente promover o recrutamento do posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, atendendo a que se trata de atividade essencial ao funcionamento dos serviços municipais a longo prazo, logo de natureza permanente, uma vez que é necessário para garantir a operacionalização e o bom e regular funcionamento dos serviços municipais. -----

----- Trata-se de recrutamento imprescindível para colmatar necessidades permanentes dos serviços municipais, que se prendem, na sua génese para a carreira e categoria de Assistente Técnico, que tem por base Funções de complexidade de grau 2 com a categoria de Assistente Técnico—Residência de Estudantes, para exercer as suas atividades no Setor de Educação, Desporto e Juventude da Divisão Sócio Cultural e Educativa; irá desempenhar as seguintes funções: Executar todos os serviços administrativos de carácter geral não específicos, relacionados com o serviço; Execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Serviço de Vigilância noturna e eventualmente diurna, na



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

residência de estudantes; Controlo de entradas e saídas dos alunos e visitantes; Rondas para verificação do estado dos equipamentos; Tarefas associadas ao funcionamento das residências como o tratamento de roupas, do mobiliário e de equipamentos; Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e instalações; Apoiar a/o responsável pela residência na sua função de coordenação sempre que seja necessário. -----

----- Como tal, sem este recrutamento, o cumprimento das obrigações de serviço público a que o Município se encontra sujeito e o normal funcionamento dos serviços fica comprometido, devido à carência de recursos humanos para execução de tais atividades e tarefas, uma vez que não existem trabalhadores no mapa de pessoal do Município de Pampilhosa da Serra, em número suficiente, que as possam assegurar. Acresce, ainda, que sem o recrutamento destes recursos humanos o cumprimento da obrigação de prestar o serviço público pode estar comprometido, nomeadamente a continuidade dos projetos municipais. -----

----- Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, publicado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, verifica-se que, de acordo com solução interpretativa uniforme, fixada em reunião de coordenação jurídica promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais e homologada, a 15 de julho de 2014, pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", sendo dispensada esta formalidade de consulta até que se venha a constituir a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) junto de entidade intermunicipal. Contactada a CIM-RC, a mesma informou, em 23 de janeiro de 2024, que a entidade gestora da requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, (EGRA), não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de valorização ou requalificação em qualquer das carreiras indicadas. -----

----- E conforme o disposto no nº 3 do artigo 5º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, não existe reserva de recrutamento constituída no Município de Pampilhosa da Serra.

----- Aquando da fase de recrutamento, o procedimento concursal, o mesmo será efetuado entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme permitido pelo disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP (Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). -----

----- Quanto a encargos com os recrutamentos em causa, a verba necessária encontra-se prevista no orçamento da autarquia para o ano corrente, nas respetivas rubricas orçamentais, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal, delibere autorizar o recrutamento para 1 lugar de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Assistente Técnico-Residência de Estudantes, para exercer as suas atividades no Setor de Educação, Desporto e Juventude da Divisão Sócio Cultural e Educativa, nas condições atrás referidas. -----

----- Divisão Sócio, Cultural e Educativa -----

- 1 Posto de trabalho, para a carreira/categoria de Assistente Técnico—Residência de Estudantes, para exercer as suas atividades no Setor de Educação, Desporto e Juventude, para as funções descritas no ponto 5.509.4 do mapa pessoal; -----

----- Proponho ainda, que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra delibere, aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o recrutamento nos termos constantes da presente proposta. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 – Abertura de Procedimento Concursal: Técnico Superior de Turismo

----- Foi presente uma informação da Divisão Administrativa do seguinte teor: -----

----- «Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, para prosseguir as atribuições e competências desses serviços, concluiu-se que o Município tem insuficiência de recursos humanos para ocupação de postos de trabalho, previstos e não ocupados no seu mapa de pessoal, tendo em conta o planeamento estratégico integrado definido para a nossa autarquia. ----

----- Deste modo, torna-se premente promover o recrutamento do posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, atendendo a que se trata de atividade essencial ao funcionamento dos serviços municipais a longo prazo, logo de natureza permanente, uma vez que é necessário para garantir a operacionalização e o bom e regular funcionamento dos serviços municipais. -----

----- Trata-se de recrutamento imprescindível para colmatar necessidades permanentes dos serviços municipais, que se prendem, na sua génese para a carreira e categoria de Técnico Superior, que tem por base Funções de complexidade de grau 3 com a categoria de Técnico Superior - Turismo, para exercer as suas atividades no Setor de Turismo da Divisão de Desenvolvimento Municipal ; irá desempenhar as seguintes funções: Funções de complexidade funcional inerentes à categoria/carreira de Técnico Superior para exercer a sua atividade no Gabinete de Turismo, e que passa pelo desenvolvimento de documentos técnicos, elaboração de dossiers temáticos, bem como efetuar, verificar e corrigir os textos que tenham como objetivo promover as atividades do Município e o desempenho das seguintes competências: - Planear, programar, coordenar e controlar as



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

atividades do Município no Âmbito da animação turística; - Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação; - Programar e desenvolver ações tendentes ao fomento e dinamização do turismo no Município; - Colaborar com a coordenação da atividade de animação turística, com a atividade empresarial e de investimento na área do turismo; - Assegurar o funcionamento dos Postos de Turismo; - Elaborar propostas de circuitos turísticos, bem como de publicações destinadas à promoção turística do Município; - Manter contacto regular com a entidades locais, regionais, nacionais e/ou internacionais, elaborando propostas de atuação a submeter a decisão superior; - Promover a edição de materiais e a realização de atividades de informação e promoção turística; - Assegurar as políticas municipais nas áreas de animação turística; - Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior. -----

----- Como tal, sem este recrutamento, o cumprimento das obrigações de serviço público a que o Município se encontra sujeito e o normal funcionamento dos serviços fica comprometido, devido à carência de recursos humanos para execução de tais atividades e tarefas, uma vez que não existem trabalhadores no mapa de pessoal do Município de Pampilhosa da Serra, em número suficiente, que as possam assegurar. Acresce, ainda, que sem o recrutamento destes recursos humanos o cumprimento da obrigação de prestar o serviço público pode estar comprometido, nomeadamente a continuidade dos projetos municipais. -----

----- Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, publicado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, verifica-se que, de acordo com solução interpretativa uniforme, fixada em reunião de coordenação jurídica promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais e homologada, a 15 de julho de 2014, pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", sendo dispensada esta formalidade de consulta até que se venha a constituir a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) junto de entidade intermunicipal. Contactada a CIM-RC, a mesma informou, em 5 de março de 2024, que a entidade gestora da requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, (EGRA), não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de valorização ou requalificação em qualquer das carreiras indicadas. -----

----- E conforme o disposto no nº 3 do artigo 5º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, não existe reserva de recrutamento constituída no Município de Pampilhosa da Serra. Aquando da fase de recrutamento, o procedimento concursal, o mesmo será efetuado entre



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme permitido pelo disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP (Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). -----

----- Quanto a encargos com os recrutamentos em causa, a verba necessária encontra-se prevista no orçamento da autarquia para o ano corrente, nas respetivas rubricas orçamentais, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal, delibere autorizar o recrutamento para 1 lugar de Técnico Superior-Turismo, para exercer as suas atividades no Setor de Turismo da Divisão de Desenvolvimento Municipal, nas condições atrás referidas. -----

----- Divisão de Desenvolvimento Municipal -----

- 1 Posto de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior-Turismo, para exercer as suas atividades no Setor Turismo, para as funções descritas no ponto 2.304.1 do mapa pessoal; -----

----- Proponho ainda, que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra delibere, aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o recrutamento nos termos constantes da presente proposta. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 – GABINETE JURÍDICO

3.2.1 – Ata da Comissão n.º 2 _ Hasta Pública para a Alienação de Quatro Lotes de Terreno para a Construção de moradias unifamiliares, sitos na Quinta de São Martinho, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Ata nº2 da Comissão designada no Procedimento suprarreferido (Documento Interno nº 1492 de 04/03/2024), cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e constitui anexo à presente ata (Doc. n.º 1). A Câmara Municipal, após análise, evocando os fundamentos de facto e de direito constantes na mesma, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1) Aprovar a adjudicação definitiva/alienação do prédio urbano sito em Quinta de São Martinho, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o n.º 4823 da referida freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3085, ao concorrente n.º 1, melhor identificado na referida ata; -----

2) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto legal, para outorgar a respetiva escritura/título de compra e venda (e demais documentos necessários a esse



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

fim), onde deverá constar as condições e obrigações que o (a) adjudicatário(a)/adquirentes assumirá, constantes do Caderno de Encargos; -----

3) Que o/a adjudicatário/a seja notificado/a do teor das deliberações ora tomadas para que, após a sua anuência, proceda à entrega da documentação necessária à efetivação da escritura/título de compra e venda. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2.2 – Minuta do Protocolo de Colaboração - Comissão de Melhoramentos do Esteiro

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, um o ofício subscrito pelo Presidente da Direção da Comissão de Melhoramentos do Esteiro - Associação, sob o registo n.º 2640, de 15/02/2024, a solicitar um apoio financeiro, para a realização de obras no Edifício (sede) da Coletividade/Casa de Convívio, sita na localidade de Esteiro, e tais obras, consistem na reparação do telhado, na requalificação, beneficiação e remodelação do seu espaço interior, com inclusão de pintura, colocação de janelas de corte térmico, entre outras obras a realizar no interior do Edifício, e ainda, a realização de obras de revestimento e requalificação do espaço exterior e das paredes exteriores daquelas instalações, do muro de suporte do Edifício, bem como a criação de condições de acesso a pessoas com deficiência. -----

----- Mais é solicitado no ofício supra um apoio financeiro para a requalificação de duas Represas que abastecem os regadios da localidade do Esteiro e que carecem de limpeza, desmatção e melhoria da acessibilidade, muito importante para a comunidade local e para o abastecimento de água para combate aos incêndios florestais. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações de V. Exa. e do seu Despacho proferido em 16/02/2024 à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, anexa-se à presente a cabimentação pelo valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros) e submete-se à apreciação do Órgão Executivo a minuta do Protocolo de Colaboração, em anexo à presente.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Comissão de Melhoramentos do Esteiro (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 2), cujo objeto constitui a atribuição de um subsídio, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros). Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 – GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.1.1 – Relatório de Análise e Avaliação de Candidatura – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.1.1.1 – Liquidação referente à Primeira e Segunda Tranches - Processo n.º 2023/850.10.002/23

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Em 14/11/2023, deu entrada nos Serviços desta Autarquia, um requerimento sob o registo n.º 15902, subscrito pelo Sócio-gérente da sociedade Verde Flamejante, Unipessoal, Lda. a solicitar uma prorrogação de prazo e a autorização para aquisição de novo equipamento. -----

----- Nesta sequência, foi submetida a Informação Interna n.º 602, de 26/01/2024, à apreciação e deliberação da Câmara Municipal com a fundamentação e a proposta de autorização de substituição do equipamento, e por deliberação tomada em reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada em 29/01/2024, foi deliberado autorizar a troca do equipamento pelo TRATOR VALMET 6400 c/GUINCHO, matrícula do ano 2000. -----

----- Mais foi deliberado notificar a requerente/candidata do teor da deliberação tomada para que proceda à apresentação dos documentos de identificação do Trator (Livrete), aquando do Formulário do Pedido de Pagamento. -----

----- A requerente/candidata foi notificada por N/Ofício n.º 690, de 07/02/2024 do teor da deliberação supracitada. -----

----- Seguidamente, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 23/02/2024, sob o registo n.º 3292, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivos comprovativos de despesa referente ao investimento efetuado pela sociedade Verde Flamejante, Unipessoal, Lda., a solicitar o pagamento da 1ª tranche e 2ª tranche correspondente a 100% da concessão de atribuição de apoio financeiro, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 10.000,00 €. -----

----- Foram presentes e anexados pela Segunda Outorgante ao Formulário do Pedido de Pagamento, os seguintes documentos: -----

1 - Fatura-Recibo - Ato Isolado A ATSIRE01A/1, com descrição da transmissão do bem (TRATOR Agrícola, Marca VALMET, Modelo 6400-4RM, com matrícula 69-90-QD, equipado com guincho florestal, no estado de usado), emitida em 19/02/2024, por Luciano Barata Alves com o NIF



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

164336354, pelo valor de 18.080,00 € com IVA incluído, cuja forma de pagamento foi através de Cheque Bancário com data de emissão de 19/02/2024, n.º 9594366420, válido até 21/11/2024, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, da conta em nome da sociedade Verde Flamejante, Lda., pelo valor de 18.080,00 €, emitido a favor de Luciano Barata Alves; -----

2 - Certificado de matrícula do TRATOR, do ano 2000, n.º 509780610; -----

3 - Comprovativo da Apresentação n.º 6191 de 23 de fevereiro de 2024, do Trator com matrícula 69-90-QD, Marca VALMET, referente à Transferência de propriedade para a sociedade Verde Flamejante, Unipessoal, Lda., com sede em Rua do Forno, Brejo de Baixo, 3320-102 Janeiro de Baixo, a que corresponde no âmbito do artigo 34.º do R.R. Automóvel o valor de 65,00 € pela Transmissão da propriedade; -----

4 - Registo fotográfico a comprovar as intervenções realizadas; -----

5 - Certidão de Inexistência de Dívida à Segurança Social, emitida e 23/02/2024, válida até 23/06/2024; -----

6 - Certidão de Inexistência de Dívida ao Fisco, emitida em 23/02/2024, válida até 23/05/2024. --

----- Assim, e após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante, permitam-me informar que, a Candidatura em questão, cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da 1ª e 2ª tranches, pelo montante de 10.000,00 €.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da 1ª e 2ª tranches à Segunda Outorgante, sociedade Verde Flamejante, Unipessoal, Lda., pelo valor de 10.000,00 €. Mais deliberou dar conhecimento do teor da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento alusivo à 1ª e 2ª tranches. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.2 – Processo n.º 2024/850.10.002/5: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/5. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento.-

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1 – SERVIÇO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA

5.1.1 – Pedido de Reavaliação - Processo n.º 07/2023 - "A Minha Primeira Ajuda"

----- Foi presente uma informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania, no âmbito do Programa "A Minha Primeira Ajuda" - Processo n.º 07/2023, que submete à apreciação do Órgão Executivo, após a reanálise do processo, o deferimento da candidatura. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido em apreço concernente ao Processo n.º 07/2023. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 – Ação Social Escolar - Reavaliação (Entrada n.º 2022)

----- Foi presente uma informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania, no âmbito da ação social escolar, o processo de reavaliação da situação económico-social do agregado familiar melhor identificado na informação interna sob o registo n.º 1637. Face à observância e registo da alteração dos rendimentos do agregado, submete-se à apreciação da Câmara Municipal a proposta de reposicionamento do/a aluno/a no 2.º escalão da Ação Social Escolar. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 – Programa CLDS-5G – Convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no concelho de Pampilhosa da Serra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania do seguinte teor: -----

----- «A Portaria n.º 64/2021, de 17 de março alterado pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro procede à criação do Programa CLDS-5G e aprova o Regulamento Específico. Assim, nos termos do n.º 1 do Artigo 2.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o Despacho n.º 514/2024, de 18-01-2024, da Secretária de Estado da Inclusão, que determina que o concelho de Pampilhosa da Serra é elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, pelo que será alvo de financiamento por um período de 48 meses. -----

----- Nos termos do mesmo Despacho, o montante de financiamento atribuído ao concelho de Pampilhosa da Serra é de 480.000,00 euros, tendo em consideração a população residente no concelho. -----

----- O concelho de Pampilhosa da Serra foi identificado como um território que se caracteriza por desemprego e envelhecimento, pelo que os eixos de intervenção nos termos do Artigo 5.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro são: -----

- Eixo 1: Emprego, formação e qualificação; -----

- Eixo 3: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade. -----

----- A equipa técnica a afetar a este projeto deve ser composta, no mínimo por, 1 coordenador e 1 técnico superior. O perfil dos técnicos superiores deve ter em conta os Eixos de Intervenção a abranger pelo projeto, devendo os mesmos ter formação nas áreas de gestão ou economia, animação sociocultural ou ciências sociais. -----

----- Conforme disposto no n.º 1 do Artigo 11.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, a Câmara Municipal deverá manifestar o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-5.ºG no concelho de Pampilhosa da Serra, caso entenda, nos termos do n.º 2 do Artigo 11.º da citada Portaria, designar outra Entidade Coordenadora Local da parceria para o CLDS-5G, que atue na área do desenvolvimento social e no território. -----

----- A Associação Social de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere tem um histórico de apoio social no concelho, na área da infância e juventude através das respostas sociais de Creche, Educação pré-escolar, Casa de Acolhimento e na área da terceira idade com o desenvolvimento de respostas sociais de Estrutura Residenciais para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. -----

----- Esta Instituição é reconhecida pelo trabalho desenvolvido no concelho de Pampilhosa da Serra através da parceira em vários projetos e políticas de âmbito social em que tem vindo a participar, estabelecendo parcerias ativas (CPCJ/RSI/Rede Social/CLDS-3G e 4G/POAMPC) e com impacto no apoio a grupos sociais mais vulneráveis. -----

----- Pelo exposto e atentos às informações supra enunciadas, submete-se à apreciação de V. Exa.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

a designação da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere como Entidade Coordenadora e Gestora do CLDS-5G, no concelho de Pampilhosa da Serra, caso seja esse o entendimento acolhido, que o mesmo seja apreciado e deliberado em sede da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- À consideração superior. » -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu interesse no desenvolvimento de um Programa CLDS-5G no concelho de Pampilhosa da Serra e nos termos do n.º 2 do Artigo 11.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, designar a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere como Entidade Coordenadora e Gestora do CLDS-5G. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_044: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 29/02/2024 relativo à candidatura PIREC_044, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 3. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 1.638,75 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 – Informação Final de Análise de Candidatura_PIREC_056: Proposta de Aprovação Definitiva

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_056, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/02/2024, foi sujeita a audiência prévia através



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

do ofício n.º 807, datado de 14/02/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 12/02/2024. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_056, com uma comparticipação máxima de 1.625,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.3 – Informação Final de Análise de Candidatura_PIREC_055: Proposta de Aprovação Definitiva

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_055, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/02/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 808, datado de 14/02/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 12/02/2024. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_056, com uma comparticipação máxima de 2.500,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.4 – Informação Final de Análise de Candidatura_PIREC_054: Proposta de Aprovação Definitiva

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_054, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/02/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 809, datado de 14/02/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 12/02/2024. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_056, com uma comparticipação máxima de 2.163,92 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.5 – Informação Final de Análise de Candidatura_PIREC_053: Proposta de Aprovação Definitiva

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_053, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/02/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 810, datado de 14/02/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 12/02/2024. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_056, com uma comparticipação máxima de 2.500,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.6 – Informação Final de Análise de Candidatura_PIREC_052: Proposta de Aprovação Definitiva

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_052, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/02/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 811, datado de 14/02/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 12/02/2024. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_056, com uma comparticipação máxima de 1.659,69 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.7 – Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio Atribuição de Apoio_PIREC_034: Prorrogação do Prazo de Execução

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Atento o assunto em epígrafe, o requerente do apoio_PIREC_034, através de ofício registado sob o nº4038 em 05/03/2024 veio solicitar a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por um período de 30 dias, alegando dificuldades causadas pelas condições meteorológicas para concluir os trabalhos dentro do prazo de 120 dias previstos no nº1 do artigo 15º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio. -----

----- De acordo com o disposto no nº2 do citado artigo 15º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio, o prazo máximo de execução de 120 poderá sofrer alteração em casos devidamente justificados e após deliberação favorável da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- A contagem dos prazos encontra-se regulada no artigo 25º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio referindo que é efetuada de acordo com o disposto no artigo 87º do Código do Procedimento Administrativo (não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr e o prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados). -----

----- Assim o término do prazo inicialmente concedido é 12/03/2024. -----

----- Depois de analisado o pedido formulado entende-se que existem razões objetivas e atendíveis que justificam o pedido de prorrogação de 30 dias. -----

----- Assim, proponho a concessão da prorrogação de 30 dias úteis para execução das obras.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação 30 dias úteis para execução das obras, pelo que a sua conclusão terá de ocorrer até 23/04/2024. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.8 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_059: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_059.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.072,14 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.9 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_060: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_060.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.004,74 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.10 – Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações Afetadas pelos Incêndios de 2017_ Informação de Análise de Candidatura_PAER_002: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento Municipal do Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações Afetadas pelos Incêndios de 2017, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PAER_002.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento Municipal do Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações Afetadas pelos Incêndios de 2017 - Regulamento n.º 1189/2023 pelo que se propõe a atribuição dos materiais constantes na lista anexa à presente informação e dela faz parte integrante. A disponibilização dos materiais implicará o compromisso do beneficiário do cumprimento integral das condições referidas na informação em apreço. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.11 – Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações Afetadas pelos Incêndios de 2017_ Informação de Análise de Candidatura_PAER_001: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento Municipal do Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações Afetadas pelos Incêndios de 2017, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PAER_001.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento Municipal do Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações Afetadas pelos Incêndios de 2017 - Regulamento n.º 1189/2023 pelo que se propõe a atribuição dos materiais constantes na lista anexa à presente informação e dela faz parte integrante. A disponibilização dos materiais implicará o compromisso do beneficiário do cumprimento integral das condições referidas na informação em apreço. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.12 – Substituição de retenções por garantia bancária

EMPREITADA: Construção de Edifício de Armazéns_ Industrial - ZI Portela de Unhais / ADJUDICATÁRIO: Isidovias, Investimentos, Lda

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- «Para efeitos do disposto no nº1 do artigo 353º do Código dos Contratos Públicos, aquando do pagamento dos autos nº1 a nº13 e dos autos de revisão de preços nº1 e nº2, foi retido o montante global de 109.896,84 €. -----

----- Em 01/03/2024, através do registo 3735, a firma em epígrafe apresentou a garantia bancária nºGAR/24300370 no valor de 109.896,84 € (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), emitida em 22/02/2024 pelo Banco BPI, S.A. -----

----- Assim, a citada firma vem solicitar a aceitação da citada garantia bancária e a devolução do montante correspondente 109.896,84 € (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), retido aquando do pagamento dos autos nº1 a nº13 e dos autos de revisão de preços nº1 e nº2. -----

----- Atendendo a que a garantia bancária agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para com o Município, entendem estes serviços que poderá ser aceite a presente garantia bancária nºGAR/24300370 no valor de 109.896,84 € (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), emitida em 22/02/2024 pelo Banco BPI, S.A. -----

----- A empreitada teve um auto de trabalhos a menos no montante de 96.307,87 € (noventa e seis mil, trezentos e sete euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor perfazendo o valor total de 102.086,34 € (cento e dois mil, oitenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos). -----

----- Tal auto de trabalhos a menos deu origem à diminuição da garantia inicial no montante de 4.815,39 € (quatro mil, oitocentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos), tendo o Município procedido a tal diminuição através da devolução de 4.815,39 € (quatro mil, oitocentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos). -----

----- Assim, neste momento o Município possui as seguintes garantias referentes à empreitada: ---

a) Garantia bancária autónoma operação nº2515.003251.193 emitido pela Caixa Geral de Depósitos, S.A, em 07 de setembro de 2022, no montante de 105.872,48 € (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação; -----

b) Montante de 105.081,45 € (cento e cinco mil, oitenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente aos 109.896,84 € (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), retido aquando do pagamento dos autos nº1 a nº13 e dos autos de revisão de preços nº1 e nº2 deduzidos dos 4.815,39 € (quatro mil, oitocentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos) já devolvidos devido ao valor dos trabalhos a menos; -----

----- Assim, proponho o seguinte: -----

1) Aceitação da garantia bancária nºGAR/24300370 no valor de 109.896,84 € (cento e nove mil,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro centimos), emitida em 22/02/2024 pelo Banco BPI, S.A.; -----

2) Devolução do montante de 105.081,45 € (cento e cinco mil, oitenta e um euros e quarenta e cinco centimos), retido aquando do pagamento dos autos nº1 a nº13 e dos autos de revisão de preços nº1 e nº2 deduzidos dos 4.815,39 € (quatro mil, oitocentos e quinze euros e trinta e nove centimos) já devolvidos devido ao valor dos trabalhos a menos; -----

3) Redução do montante da garantia bancária autónoma operação nº2515.003251.193 emitido pela Caixa Geral de Depósitos, S.A, em 07 de setembro de 2022, no montante de 105.872,48 € (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e oito centimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação para o montante de 101.057,09 € (cento e um mil, cinquenta e sete euros e nove centimos) (redução de 4.815,39 €). -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

1) Aceitação da garantia bancária nºGAR/24300370 no valor de 109.896,84 €, emitida em 22/02/2024 pelo Banco BPI, S.A.; -----

2) Devolução do montante de 105.081,45 €, retido aquando do pagamento dos autos nº1 a nº13 e dos autos de revisão de preços nº1 e nº2 deduzidos dos 4.815,39 € já devolvidos devido ao valor dos trabalhos a menos; -----

3) Redução do montante da garantia bancária autónoma operação nº2515.003251.193 emitido pela Caixa Geral de Depósitos, S.A, em 07 de setembro de 2022, no montante de 105.872,48 €, correspondente a 5% do valor total da adjudicação para o montante de 101.057,09 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.13 – Requalificação de edifício_ Pampilhosa Business Center

Informação de atualização de plano de trabalhos e pagamentos e planta de estaleiro_Concurso 142023

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Tendo em consideração o concurso público para execução da empreitada "Requalificação de edifício_ Pampilhosa Business Center", o adjudicatário, Isidovias, Investimentos, Lda, através de mail datado de 18/01/2024 e registado sob o nº1166 em 23/01/2024, solicitou a aprovação do plano de trabalhos e pagamentos, plano de mão de obra, plano de equipamentos, cronograma financeiro, de acordo com a data de consignação (01/02/2024). -----

----- Mais solicitou a aprovação da planta de estaleiro. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Após a apreciação dos elementos apresentados, verifica-se que os cronogramas e planos apresentados refletem o previsto na proposta adjudicada, ajustados à data de assinatura do auto de consignação e início dos trabalhos (01/02/2024). -----

----- Quanto à planta de estaleiro, a mesma foi aprovada aquando do plano de segurança e saúde.

----- Nestes termos proponho a aprovação do plano de trabalhos e pagamentos, plano de mão de obra, plano de equipamentos e cronograma financeiro. »-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o plano de trabalhos e pagamentos, o plano de mão de obra, o plano de equipamentos e o cronograma financeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.14 – Construção de patamares para vinha em socialcos_2024

6.1.14.1 – Informação do Início do Procedimento_Concurso nº 072024

----- Foi presente a Informação nº 07_Conc_2024 do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- "A AIGP da Travessa visa a concretização de um modelo de gestão agrupada do território, através de uma entidade gestora designada para o efeito e envolvendo os diferentes proprietários, com o objetivo de operar uma transformação e gestão da paisagem, destinadas a reduzir a vulnerabilidade e aumentar a resiliência aos incêndios rurais. Uma das ações previstas para a área abrangida pela AIGP é a plantação de uma área de vinha. O Município tem aprovada a intervenção da plantação de uma área de vinha numa candidatura ao PDR. A intervenção encontra-se explicitada e detalhada no projeto anexo à presente informação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que poderá ser aprovado o projeto de intervenção, mapa de quantidades, orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de uma consulta preliminar efetuada ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do CCP, e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para execução da empreitada em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar. Atendendo à empreitada a efetuar, propõe-se o Júri mencionado na presente informação. Para prazo máximo de execução fixa-se 18 meses e o adjudicatário prestará uma caução inicial de 5%. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

sem publicação de anúncio no JOUE, para execução da empreitada, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar. -----

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

- Objeto do Contrato: Empreitada de Obras Públicas; -----

- Preço Base: 747.375,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

- Base da Escolha do Procedimento: Valor do Contrato; -----

- Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da Alínea b) do Artº 19 do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar; -----

- Prazo máximo de execução: 18 meses. "-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de intervenção, o mapa de quantidades, o orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de uma consulta preliminar efetuada ao abrigo do disposto no artigo35º-A do CCP, e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para execução da empreitada em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar, nos termos constantes na Informação nº 07_Conc_2024. Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objeto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data da tomada de decisão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.14.2 – Nomeação de Júri de procedimento_ Concurso nº 072024

----- Foi presente a Informação nº 07_Conc_2024, do Departamento de Obras e Urbanismo, na qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte: -----

EFETIVOS: -----

Presidente – Fernando Pereira Alves; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1º Vogal – Luís Filipe Simões Batista; -----

2º Vogal – José Carlos Alves Barreiros; -----

SUPLENTES: -----

1º Vogal – David Jorge Pereira Gonçalves; -----

2º Vogal – Ana Isabel Rito Domingos Costa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e quarenta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




